EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES/2023 – FADEX

Processo Seletivo destinado à contratação de professores para atuar nos cursos técnicos na modalidade de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o ***Processo Seletivo destinado à contratação de professores para atuar nos cursos técnicos na modalidade de Educação à Distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí***, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à contratação de professores para atuar nos cursos de Técnico em Marketing, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**);

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**);

1.3 A participação no programa/projeto/curso, na condição de professor, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FADEX ou com qualquer outro órgão ou entidade;

1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Possuir, no mínimo, título de graduação em área do conhecimento que guarde relação com as disciplinas que pretenda ministrar obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2 Possuir experiência como docente em qualquer nível de educação escolar, preferencialmente, no ensino médio e na modalidade de Educação à Distância; ou

2.3 Ter habilidade na criação de conteúdo no formato de vídeos para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral ou outras plataformas de divulgação na internet.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **10h:00min do dia 18/07/2023 às 23h:59min do dia 22/07/2023**, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (https://forms.gle/Y3ypDtRjrEaPSyHU8);

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexando a ele o seu currículo atualizado (no formato Lattes) e um vídeo (com duração média de 5 min) em que, além de se apresentar brevemente, deve explicar um tópico de seu domínio que guarde

relação com alguma disciplina constante no quadro demonstrativo (**Anexo I**). Esse vídeo será utilizado para avaliar as habilidades didáticas do candidato com base nos critérios explicitados no **Anexo IV**;

3.3 No vídeo de exposição didática, citado no item 3.2, o candidato tem total liberdade para utilizar o formato de vídeo que desejar e os recursos que julgar necessários de modo a tornar sua apresentação/exposição mais atrativa e compreensível;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar as disciplinas, dentre aquelas listadas no quadro demonstrativo (**Anexo I**), que deseja ministrar;

3.5 O candidato irá concorrer apenas às disciplinas por ele indicadas no formulário de inscrição;

3.6 Não há limites para o número de disciplinas que o mesmo candidato pode se candidatar. Todavia, a Comissão de Seleção julgará a quantidade adequada de disciplinas atribuídas a um mesmo professor para melhor atender aos interesses dos alunos e o bom andamento do desenvolvimento dos cursos;

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital;

3.8 O candidato que apresentar documentação incompleta ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido;

3.9 A FADEX, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do formulário de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada;

3.10 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

a) **Conferência do formulário de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e das informações registradas no formulário de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;

b) **Análise curricular (eliminatória)**: esta etapa consiste na análise das competências e experiências do candidato por meio das informações contidas em seu currículo Lattes. Pontuação máxima para essa etapa será de 3,0 pontos;

c) **Análise do vídeo de apresentação/exposição didática (eliminatória)**: o candidato deverá gravar um vídeo (com duração média de 5 min) em que, além de se apresentar brevemente, deve explicar um tópico de seu domínio que guarde relação com alguma disciplina constante no quadro demonstrativo **(Anexo I)**. Esse vídeo será utilizado para avaliar as habilidades didáticas do candidato com base nos critérios explicitados no **Anexo IV**. Pontuação máxima 7,0 pontos. A impossibilidade de visualização do vídeo de apresentação/exposição didática por restrições de configurações pelo candidato implicará nota zero para esta etapa.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória das pontuações obtidas nos itens 4.1 b e 4.1 c;

5.2 A classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;
5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Experiência com a criação de conteúdo no formato de vídeo para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral, bem como outras plataformas na internet;
b) Experiência com a modalidade de educação à distância ou condução de aulas síncronas ou assíncronas on-line.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A convocação de candidatos para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação, considerando a opção de disciplina no ato da inscrição;
6.2 Fica a critério da Comissão de Seleção convidar professor que não se inscreveu no processo seletivo para ministrar aulas em disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.3 Fica a critério da Comissão de Seleção, e de acordo com a disponibilidade e interesse de professor aprovado na seleção, alocá-lo em outra disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.4 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO FADEX

7.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá assinar um termo autorizando o uso de sua imagem na posterior divulgação do material didático no formato de videoaulas;
7.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de professor, incluindo estar presente em data, horário e local definido pela Coordenação para a gravação das aulas.

8 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO

8.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso, o professor fará jus a remuneração, cujo valor corresponde a R$ 100,00 (cem reais) hora/aula;
8.2 O recebimento da remuneração fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de professor, conforme determinado pela Comissão de Coordenação do projeto;
8.3 O professor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e/ou não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado do projeto a qualquer tempo.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

9.1 São atribuições do professor no âmbito dos programas/projetos/cursos da FADEX:

a) Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia da disciplina;
b) Elaborar e disponibilizar para a Comissão de Coordenação, no prazo determinado, os materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem;
c) Estar disponível nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Coordenação para a gravação das aulas;
d) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, que serão gravadas e editadas sob a supervisão da Comissão Coordenadora do projeto (**veja o modelo de aula:** https://www.youtube.com/watch?v=RGhCB6gW5sA).

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**);
10.2 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital;
10.3 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo;
10.4 A qualquer tempo a Coordenação poderá avaliar o desempenho do professor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função;
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 18 de julho de 2023.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2023.07.18 14:40:41 -03'00'

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
Superintendente da FADEX

ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS

Curso	Disciplina	Carga horária
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Arquitetura de Computadores	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais/Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Educação Ambiental e Sustentabilidade	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Eletricidade Básica	32h
Técnico em Guia de Turismo	Ética e Cidadania no Turismo	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Física Aplicada	32h
Técnico em Marketing	Fundamentos da Administração	32h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos da Tecnologia da Informação	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Fundamentos das Energias Renováveis	32h
Técnico em Marketing	Fundamentos de Design Digital	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Fundamentos de Jogos Digitais	32h
Técnico em Marketing	Fundamentos do Marketing	32h
Técnico em Guia de Turismo	Fundamentos Teóricos do Turismo	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Inglês Aplicado	16h
Técnico em Guia de Turismo	Inglês aplicado ao Turismo	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais/Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Inglês Técnico	32h
Técnico em Guia de Turismo	Legislação Aplicada ao Turismo	16h
Técnico em Programação de Jogos Digitais/Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Matemática Aplicada	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Programação de Jogos I	32h
Técnico em Marketing	Redação para Marketing Digital	32h
Aplicado a todos os cursos	Tecnologias e Ambientes Virtuais de Aprendizagem	16h
Técnico em Guia de Turismo	Turismo, Cidade e Patrimônio	32h

As ementas das disciplinas listadas no Anexo I podem ser consultadas no seguinte link (https://shre.ink/Hh4G)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/07/2023
Período de inscrição	18/07/2023 a 22/07/2023
Resultado Preliminar	24/07/2023
Interposição de recursos	24/07/2023
Resultado dos recursos	25/07/2023
Resultado final	25/07/2023

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Ordem	Critérios	Pontuação prevista
01	Experiência docente no formato de Educação à Distância	1,5
02	Experiência docente em qualquer nível de educação escolar	1,0
03	Titulação	0,5
Total		3,0

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO/EXPOSIÇÃO DIDÁTICA

Ordem	Critérios	Pontuação prevista
01	**Domínio do conteúdo:** desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	2,0
02	**Didática e apresentação:** apresentação e explicação de maneira coerente, compreensiva e agradável.	2,0
03	**Comunicação visual**: inovação, atratividade e criatividade na abordagem dos assuntos.	2,0
04	**Qualidade técnica**: porte adequado; imagem e visibilidade da apresentação; qualidade de som.	1,0
Total:		7,0